



# **Câmara Municipal de Claraval – MG**

Rua 12 de Dezembro, 680 – Centro - CEP 37997 – 000 - Claraval - MG.

Tel. (034) 3353 5252

E-mail: [camaraclaraval@yahoo.com.br](mailto:camaraclaraval@yahoo.com.br)

## **REQUERIMENTO Nº 014 /2026**

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores:

**Gabriela Ananda Neves Borges**, vereadora desta Casa de Leis, nos termos regimentais e depois de ouvido o soberano plenário, **REQUERER** ao Prefeito Municipal que sejam esclarecidos os motivos pelos quais ainda não estão sendo ministradas aulas de música e artes nas escolas municipais, haja visto que essas modalidades são obrigatórias na educação básica.

### **JUSTIFICATIVA**

A legislação brasileira desde maio de 2016 determinou que o ensino de Artes (dança, teatro, artes visuais e música) são obrigatórias na educação básica, temos também uma lei municipal que versa sobre esse tema.

O prazo de adequação para as escolas era de 5 anos, esse prazo já expirou há muito tempo sem que fosse providenciada a adequação necessária para a implementação dessas disciplinas.

Nossos alunos estão sendo prejudicados uma vez que essa legislação visa promover o desenvolvimento cultural e a formação artística dos alunos.

Sabemos também que o ensino de Artes contribui para o desenvolvimento, estimulando novas habilidades e aptidões, ajuda no autoconhecimento e no desenvolvimento de habilidades motoras, além de trazer conhecimento histórico, cultural e estético.

Faz-se necessário que a lei 13.278/2016 seja cumprida com a máxima urgência.

Sala das Sessões, Claraval-MG, 31 de março de 2026.

**Gabriela Ananda**

Vereadora